

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal da Nazaré, tomada em reunião ordinária realizada em 24 de março e de 30 de setembro de 2026, foi determinado o desencadeamento do procedimento de alteração do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré.

A alteração do referido Regulamento visa proceder à sua atualização e adequação à realidade atual do movimento associativo e desportivo do concelho, designadamente através da revisão dos critérios e procedimentos de atribuição dos apoios municipais, do reforço dos princípios da transparência, equidade, objetividade e eficácia, bem como da introdução de mecanismos de apoio adequados às atuais necessidades das entidades que desenvolvem atividade desportiva no concelho.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente edital no sítio institucional do Município da Nazaré.

Para o efeito, os interessados devem apresentar comunicação escrita contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

A comunicação deverá indicar, como assunto:

“Registo de interessado – Alteração ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré”

Os contributos e pedidos de constituição como interessados devem ser remetidos por correio eletrónico, dirigidos à atenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o endereço geral@cm-nazare.pt, ou enviados por correio ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, n.º 52, 2450-112 Nazaré.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
01-10-2026



Serafim António